



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 270/74

Abre o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 11.700,00 para ocorrer com despesas diversas com a Saúde Pública.

O Prefeito Municipal de Paripiranga do Estado da Bahia.  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 11.700,00 ( Onze mil e setecentos cruzeiros ) para ocorrer com despesas diversas com a saúde pública neste exercício.

Art. 2º - Para fazer faço as despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo se utilizará dos recursos do F.P.M. deste exercício, conforme aditivo apresentado ao Plano de Aplicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Victorino de Menezes

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretario

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, certifico que a presente Lei sofreu todos os tramites legais, sendo aprovada em sua terceira e última votação por unanimidade dos Vereadores Presentes realizado em 14-11-74.

Secretaria da Câmara de Vereadores em 14 de Novembro de 1974.

Reinaldo Carvalho Alves Santana

Diretor de Secretaria